



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº70/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

27 de julho de 2021

EDITAL NIPE Nº 70/2021 – EXTENSÃO COM FOMENTO EXTERNO– FLUXO CONTÍNUO

PROJETO DE EXTENSÃO COM FOMENTO EXTERNO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão - NIPE, torna público o presente EDITAL para submissão de Projetos de Extensão com fomento externo.

1. OBJETIVOS

1.1 Este edital visa captar projetos de extensão no IFSULDEMINAS - Campus Machado submetidos por seus servidores, buscando iniciar e manter estudantes do ensino técnico e superior em atividades extensionistas.

1.2 Objetivos específicos:

- a. Fomentar políticas de extensão e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
- b. Despertar o potencial extensionista nos estudantes dos cursos superiores e técnicos, contribuindo para sua formação profissional e exercício da cidadania por meio do conhecimento da realidade regional e da definição de modelos de intervenção;
- c. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à extensão;
- d. Estimular maior articulação entre os níveis de ensino da instituição;
- e. Despertar na comunidade acadêmica o interesse na elaboração de alternativas de transformação de realidade, contribuindo para o desenvolvimento local e regional e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Este edital prevê recursos externos por meio de parcerias público privadas para o desenvolvimento de projetos de Extensão, cujo gerenciamento poderá ser realizado diretamente pelo IFSULDEMINAS Campus Machado ou por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, desde que se mantenha credenciada junto ao Ministério da Educação e atenda os requisitos estabelecidos na Resolução nº 08, de 23 de março de 2015.

3. REQUISITOS DO PROJETO

3.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas nas inter-relações com a comunidade externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, sobretudo aqueles em situação de risco.

3.2 Entende-se por aqueles em situação de risco: comunidades de baixa renda; crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; população de regiões de meio socioeconomicamente menos desenvolvidas; população de regiões de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH); população rural (mulheres, jovens, idosos e pequenos produtores); acampados e assentados da reforma agrária; desempregados; beneficiários de programas sociais (Bolsa Família, pessoas assistidas pelos CRAS municipais ou órgãos de outra esfera, ONG's ou grupos de apoio da sociedade civil organizada, etc); pessoas em privação de liberdade por cumprimento de penas judiciais (crianças e adolescentes em situação de privação de liberdade, presidiários, recuperandos das APAC's, etc); pessoas em situação de rua; coletores de materiais recicláveis; dependentes (químicos, de álcool, de outras drogas lícitas ou ilícitas etc); pessoas com necessidades especiais; idosos; mulheres vítimas de violência doméstica; comunidades tradicionais (ciganos, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pescadores, povos de terreiros, etc); população LGBTQIAP+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexual e travesti, queer ou não binário, intersex, assexuais, pansexual, e mais).

3.3 Poderão ser submetidos ilimitados projetos em todas as áreas de conhecimento, preferencialmente com duração mínima de 6 (seis) meses, em modelo disponibilizado pela Secretaria de Extensão em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto>, que atenda aos seguintes requisitos:

- a. Esteja claramente caracterizado como proposta de extensão, preferencialmente envolvendo a comunidade externa, podendo incluir os arranjos produtivos, demandas da comunidade e metodologias participativas;
- b. Proponha um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e de caráter educativo, esportivo, cultural, artístico, científico ou tecnológico;
- c. Envolvam servidores, discentes e comunidade externa;
- d. Socialize conhecimentos em ações que vão além de uma prática de assistencialismo ou filantropia, mas sim de construção de conhecimento de forma dialógica valorizando os saberes e culturas populares;
- e. Possua previsão de recursos externos;
- f. Não tenha caráter de estágio, grupos de estudo, ou prioridade em pesquisa, inovação ou ensino;
- g. Esteja em formato PDF, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 13 (treze) páginas, incluindo capa, título, resumo, palavras-chave, introdução, referencial teórico, objetivos, metodologia, cronograma, referências bibliográficas. O modelo está disponível em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto>. O formato adotado deverá ser em folha A4 (210 X 297mm) em fonte Arial; tamanho 11 ou Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5.

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1 Quanto ao Coordenador:

- a. Seja servidor ativo efetivo ou substituto do IFSULDEMINAS - Campus Machado, devendo neste último caso, haver co-orientador que assuma o projeto caso o substituto precise se desligar antes do término;
- b. Tenha currículo Lattes/CNPq atualizado no ano vigente da data de submissão;
- c. Não tenha pendência com o NIPE ou com a Secretaria de Extensão no ato da inscrição;
- d. Disponibilize no mínimo 2 h orientação do projeto;
- e. Após o resultado final do edital, selecione os bolsistas de forma imparcial e pública e apresente os critérios adotados ao NIPE, ou realize processo seletivo, conforme determinado pela entidade responsável pelo repasse dos recursos, antes da liberação do pagamento da primeira bolsa;
- f. Inclua o nome do(s) estudante(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- g. Não repasse a orientação do(s) participante(s) a outra pessoa, salvo em situações excepcionais, avaliadas e deferidas pelo NIPE;
- h. Gerencie a formalização do Projeto e entrega de toda documentação, conforme exigido pelo NIPE;

- i. Realize o controle de frequência e desempenho dos estudantes aprovados do projeto, devendo comunicar ao NIPE qualquer problema para que possam ser tomadas as providências necessárias;
- j) Participe, quando solicitado, da avaliação de projetos de extensão internos e externos, salvo em caso de impossibilidade justificada por escrito e deferida pelo NIPE;
- k) Publique, quando solicitado, relatos de experiências na revista de Extensão ou no boletim de extensão;
- l) A cada seis meses a partir do início do projeto, anexe no GPPEX o Relatório Parcial, cujo modelo se encontra em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto>, juntamente com o registro fotográfico das ações realizadas no respectivo ano para fins de elaboração do relatório de gestão;
- m) Elabore e anexe no GPPEX o Relatório Final cujo modelo se encontra em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto>, demonstrando os resultados alcançados, constando o número de pessoas atendidas e o registro fotográfico das ações realizadas, até 30 dias após a conclusão da vigência do projeto.
- n) Garantir que haja menção do nome da Instituição em todas as atividades e publicações relacionadas ao projeto.

4.2. Quanto ao estudante:

- a. Esteja regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINAS–Campus Machado e que não o conclua até o término da vigência do projeto;
- b. Se for voluntário, que tenha disponibilidade para desenvolver as atividades previstas sob supervisão do Coordenador, salvo previsão diversa no Termo de Compromisso do Estudante.
- c. Se receber bolsa de fomento externo, que tenha disponibilidade para desenvolver as atividades previstas, dedicando a carga horária estabelecida pela Resolução nº 87/2020, quando utilizada como referência, ou a exigida pelo financiador;
- d. Cumpra integralmente as atividades previstas no Termo de Compromisso do Estudante;
- e. Elabore e disponibilize ao Coordenador, na periodicidade por ele exigida, o Relatório de Atividades cujo modelo se encontra em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto>, demonstrando as ações realizadas no período para fins de elaboração do relatório de gestão;
- f. Subsidie a elaboração do Relatório Final pelo Coordenador;
- g. Apresente, ao término da vigência do projeto, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho sob a forma de painel, pitch ou exposições orais, conforme demanda da Coordenadoria de Extensão;
- h. Faça referência à sua condição de estudante de Iniciação à Extensão nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao projeto, fazendo menção de crédito ao IFSULDEMINAS - Campus Machado.

4.3 Quanto aos voluntários externos ao IFSULDEMINAS:

- a. Tenha experiência e domínio em atividades semelhantes ao que está sendo proposto;
- b. Apresente relatório técnico ao Coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho;
- c. Formalize sua vinculação ao projeto por meio da assinatura em três vias do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário (Anexo I).

5. INSCRIÇÃO

5.1 O cadastro e submissão dos projetos deverá ser feito pelo Coordenador, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), disponível em <http://gppe.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>.

5.2 Deve-se realizar o seguinte procedimento após acessar o GPPEX: Projetos > Cadastrar Projetos: Inserir todas as informações, identificar todos os participantes em “Membros do Projeto” e anexar o Projeto de Extensão com os Planos de Trabalho individualizados de cada participante, em arquivo único formato pdf no campo “Projeto Completo” > Selecionar o edital > Salvar. Após, acessar novamente Projetos > Meus Projetos > Ícone Alterar Projetos na coluna Ações: conferir o preenchimento e clicar em “Submeter projeto ao edital selecionado”. A correta submissão termina quando em “Meus projetos” o projeto enviado aparecer escrito “em análise” na coluna “Status”.

5.3 Deverão ser anexados no GPPEX:

- a. Projeto de Extensão, conforme item 3.3 letra “f”, conforme modelo disponível no Anexo III, em formato .pdf. Este arquivo deverá ser inserido no campo “Projeto Completo” SEM IDENTIFICAÇÃO no sistema GPPEX;
- b. Deverão ser preenchidos os campos com informações solicitadas pelo sistema;
- c. Termo de Anuência de Associação ou Grupo (Anexo V): Para os casos de projetos a serem realizados em parceria com outras instituições. Quando necessário, o documento deverá ser inserido no campo “outros” do sistema GPPEX;
- d. Declaração do NIPE atestando a inexistência de pendência, o documento deverá ser inserido no campo “outros” do sistema GPPEX.

5.4 Com todos esses documentos prontos e digitalizados em formato .pdf, realizar o seguinte procedimento após acessar o GPPEX:

Projetos > Cadastrar Projetos: inserir todas as informações e anexar todos os documentos > selecionar o edital > Incluir > conferir o edital selecionado > Salvar. Após, acessar novamente Projetos > Meus Projetos > Ícone Alterar Projetos na coluna Ações: conferir o preenchimento e clicar em “Submeter projeto ao edital selecionado”. A correta submissão termina quando em “Meus projetos” o projeto enviado aparece escrito “em análise” na coluna “Status”.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Todos os projetos submetidos passarão por uma triagem inicial realizada pelo NIPE Campus Machado com o intuito de verificar a adequação da formatação e documentação.

6.2 Na sequência, os projetos serão encaminhados para um avaliador interno ou externo (Ad Hoc) que fará sua avaliação conforme critérios contidos no Anexo II, caso já não tenha sido aprovado por algum edital com fomento.

6.3 Somente após a aprovação do projeto é que a documentação dos estudantes deve ser enviada à Secretaria do NIPE, no prazo de 15(quinze) dias de antecedência ao início das atividades.

6.4 São critérios eliminatórios:

- a) Não enquadramento do projeto em Extensão, conforme item 3.1;
- b) Pendências de qualquer natureza do Coordenador com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE);
- c) Projetos que, após avaliação, ficarem com a nota final abaixo de 60 pontos.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	Fluxo Contínuo
Período de inscrições	Fluxo Contínuo
Resultado Final	Após cada reunião ordinária do NIPE e atualização do status no GPPEX para deferido ou indeferido.

Para os casos em que houver, Voluntário Externo, apresentar relatório final das atividades exercidas pelo mesmo, devidamente assinadas pelo coordenador do projeto.

Entrega dos documentos	15(quinze) dias de antecedência do início das atividades do projeto.
Entrega de relatórios parciais	A cada 6 (seis) meses após o início da vigência do projeto
Entrega do relatório final	Em 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Com 15(quinze) dias de antecedência do início das atividades do projeto, o Coordenador deverá enviar para NIPE, através do e-mail nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br, os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso do Estudante de cada aluno participante (modelo disponível em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto>);

8.2 Nos termos da Resolução 017/2015, quando dispor de participante externo voluntário deverá apresentar:

e) Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário ao IFSULDEMINAS em 2(duas) vias à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), acompanhado do curriculum vitae e plano de trabalho.

8.3 Para os casos de execução dos projetos através da Fundação de Apoio, poderá ser solicitado o uso de sistema próprio, Conveniar, bem como outras documentações necessárias.

9. ALTERAÇÕES NO PROJETO

9.1 O Coordenador poderá desligar os estudantes participantes do projeto nos casos em que estes deixarem de cumprir os requisitos deste Edital. Para inserir ou desligar estudantes, o Coordenador deverá preencher o Termo de Inclusão/Desligamento do Estudante, conforme modelo disponível em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto> e entregar na Secretaria do NIPE, juntamente com os critérios de seleção em caso de inclusão.

9.2 Eventuais alterações no projeto, como inclusão de itens não contemplados, alterações nos quantitativos de materiais e/ou serviços e alterações de prazo, deverão ser realizadas mediante consulta ao NIPE ou Coordenação Geral de Extensão e deverão ser formalizadas via e-mail, como termos aditivos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital tem vigência desde sua publicação até que outro edital com a mesma finalidade seja publicado.

10.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O IFSULDEMINAS – Campus Machado, por meio do NIPE, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.4 Nos casos de cancelamento parcial ou total do fomento ao projeto por parte do financiador, caberá ao coordenador, informar via e-mail ao NIPE e FADEMA - para os casos de execução via interveniente, para resilição do termo de parceria/contrato firmado.

10.4.1 Caberá ao coordenador decidir pelo cancelamento do projeto ou sua continuidade de forma voluntária, devendo em ambos os casos apresentar relatório final, informando quais etapas foram realizadas, os recursos empregados, se houver, e justificando seu encerramento.

10.4.2 Em caso de continuidade do projeto, de forma voluntária, deverá realizar nova submissão no edital de Extensão Voluntária.

10.4.3 Fica facultado ao coordenador do projeto a apresentação de relatório final em modelo distinto ao padrão estabelecido pelo edital, desde que todos os itens elencados no relatório sejam respondidos.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo NIPE Campus Machado e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria do NIPE.

Machado, 27 de julho de 2021.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de adesão, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, neste ato representado pelo Dirigente Máximo da Unidade, Carlos Henrique Rodrigues Reinato, e de outro lado o(a) voluntária(a) _____, CPF nº _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, telefone _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. O serviço voluntário a ser prestado ao IFSULDEMINAS, de acordo com a Lei nº 9.608/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas e outras, e não gera vínculo empregatício, nem funcional, ou quaisquer obrigações de natureza trabalhistas, previdenciárias e afins.

Cláusula 2ª. Considera-se serviço voluntário aquele exercido sem remuneração e prestado pessoalmente pelo Aderente.

Cláusula 3ª. O serviço voluntário será prestado junto à Coordenação Geral de Extensão, com a (s) seguinte (s) tarefa (s) específica (s): _____

Cláusula 4ª. O serviço voluntário será realizado de _____ a _____, das _____ horas às _____ horas.

Cláusula 5ª. O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

Cláusula 6ª. O voluntário estará sujeito ao cumprimento das orientações emanadas pelo supervisor indicado.

Cláusula 7ª. O voluntário que aderir aos termos estabelecidos implicará na aceitação total de suas condições, das quais não pode alegar desconhecimento.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, _____ de _____ de 202__.

Voluntário(a)

Carlos Henrique Rodrigues Renato
Diretor Geral - IFSULDEMINAS – Campus Machado

Nome e CPF Testemunha 1:

Nome e CPF Testemunha 2:

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO AD HOC

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO AD HOC

Título do projeto:

O projeto se enquadra como extensão? Conforme item 3 () Sim () Não

Para “não”, justificar _____

Possui alunos envolvidos? () Sim () Não

Se alguma das respostas acima for “Não”, o projeto será automaticamente indeferido e dispensa avaliação.

Se a resposta acima for “Sim”, proceder à avaliação abaixo:

Critérios	Pontuação	Nota
1. Título Claro, conciso e adequado ao objetivo.	0 a 5 pontos	
2. Introdução e referencial teórico Contextualização. Caracterização do problema. Justificativa adequada. Citações. Ligação do objetivo com o tema proposto.	0 a 20 pontos	
3. Objetivos (geral e específico) Objetivos claros e coerentes. Bem definidos e compatíveis com o tema proposto.	0 a 15 pontos	
4. Público-Alvo Nível de envolvimento da comunidade externa e atendimento à população em vulnerabilidade econômica e social.	0 a 10 pontos	
5. Metodologia Bem definida e adequada ao presente projeto. Descrição das atividades e fases de execução.	0 a 20 pontos	
6. Cronograma de Execução Adequação das atividades ao prazo de execução do projeto. Clareza na descrição das atividades previstas pra alcançar os objetivos.	0 a 10 pontos	

7. Metas, Resultados Esperados e Indicadores 0 a 15 pontos

Metas, resultados e indicadores expressos com clareza, objetividade e que atendam os objetivos do projeto.

8. Referências 0 a 5 pontos

Adequadas à ABNT

TOTAL (0 a 100)

Sugestões e/ou comentários. Item obrigatório para dar embasamento na avaliação.

ANEXO III

MODELO DE PROJETO - COM FOMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto

Deverá ser o mais objetivo e explicativo possível.

Resumo

Utilizar no máximo 1500 caracteres, deverá ser sintético e conter no mínimo introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados.

Palavras-chave

De 3 a 5 palavras separadas por ponto e vírgula, e não podem estar contidas no título.

Associação/grupo parceiro(a) do projeto (Caso exista)

Nome da associação/grupo:

Município:

Telefone:

E-mail:

Nome do Representante:

Descreva detalhadamente qual será a atuação da entidade parceira na execução do projeto:

Projeto já está em execução

() Sim () Não

Se está em andamento: foi financiado por outro edital?

() Sim. Qual? _____ () Não

Local de Execução

Nome do local:

Período de Execução

Início: ___ / ___ / 2021

Término: ___ / ___ / 2021

DADOS DO PROJETO

1. INTRODUÇÃO (ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO COM ÁREA TEMÁTICA)

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos discentes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para o IFSULDEMINAS.

2. OBJETIVOS

O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.

2.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto, de forma resumida.

2.2. Objetivos Específicos:

Corresponde às ações individuais que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando os caminhos para se atingir o objetivo geral.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do projeto, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.

4. METODOLOGIA

COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO? PRIMA POR AÇÕES VINCULADAS À SUSTENTABILIDADE? QUAIS? DE QUE FORMA?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para se atingir cada um dos objetivos propostos.

4.1. ENVOLVIMENTO DE DISCENTES

Informar o quantitativo de alunos envolvidos no projeto, quais modalidades e cursos serão e a forma de participação.

4.2. PÚBLICO-ALVO

Descrever as características do público a quem se destina a ação e estimativa de público a ser atendido.

Qual a estimativa de público a ser atendido pelo projeto?

4.2.1 Atende a grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade? () Sim () Não

Se for atender a um dos grupos em situação de risco descritos no item "1.1.2" do edital informe exatamente qual(is) é(s) ele(s) e o **número total estimado deste público** a ser atendido pelo projeto?

4.3. PARCERIAS

QUEM SÃO OS PARCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO? COMO SE DARÁ ESTA PARCERIA? QUAL O VALOR A SER FOMENTADO E DE QUE FORMA? POSSUI TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO? SE SIM, MENCIONAR O TERMO.

5. ARTICULAÇÃO COM ENSINO E PESQUISA

QUAIS AS FORMAS QUE O PROJETO TERÁ DE INTERAÇÃO COM O ENSINO E A PESQUISA?

6. CRONOGRAMA
QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA? Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	Ano/ Meses											
Atividade 01												
Atividade 02												
Atividade 03												

7. RECURSOS FINANCEIROS ENVOLVIDOS
QUANTO DE RECURSO SERÁ INVESTIDO NESTE PROJETO? Explícite quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho. Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS. Os (As) coordenadores (as) devem atentar para <u>não</u> solicitarem os materiais de consumo disponibilizados pelo próprio Campus.

7.1 - RECEITAS (se houver)

Para os casos em que houver prestação de serviços vinculados ao projeto, com captação externa de recursos:

Receitas Programadas				
Item	Descrição detalhada (Serviço)	Quantidade (A)	Valor unitário (B)	Valor total (A x B)
1				
2				
Total - RECEITAS				Somatório do valor total de todos os itens

7.2 - DESPESAS

Material de consumo e ou Serviços de Terceiros						
Item	Descrição detalhada	Quantidade/ unidade (A)	Valor unitário (B)	Valor total c/ fretes e impostos (A x B)	Valor fomentado x parceiro	
					Campus Machado	Nome do Parceiro*
1						
2						
3						
Subtotal - Material de consumo e/ou Serviços de terceiros(1)				Somatório do valor total de todos os itens	Somatório do valor total de todos os itens	Somatório do valor total de todos os itens

* Caso exista mais de um parceiro, acrescentar colunas na tabela.

Equipamentos (Investimento)							
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor unitário (B)	Valor total (A*B)	Valor fomentado x parceiro	
						Campus Machado	Nome do Parceiro*

1

2

Subtotal – Equipamentos

Bolsas (alunos do IFSULDEMINAS Campus Machado)							
Item	Quantidade de alunos (A)	Modalidade da Bolsa (Superior, Técnico Integrado ou Subsequente)	Quantidade de meses (B)	Valor da bolsa (C)	Valor total (A x B x C)	Valor fomentado x parceiro	
						Campus Machado	Nome do Parceiro*
1							
2							
3							
Subtotal – Bolsas para Alunos (2)					Somatório do valor total de todos os itens		

* Caso exista mais de um parceiro, acrescentar colunas na tabela.

Bolsas de apoio técnico (profissionais externos)									
Item	Tipo de profiss.	Modalidade (ATM ou ATS)	Quantidade de profissionais (A)	Quantidade de meses (B)	Carga horária **	Valor da bolsa mensal** (C)	Valor total (A x B x C)	Valor fomentado x parceiro	
								Campus Machado	Nome do Parceiro****
1									
2									
3									
Subtotal – Bolsas para apoio técnico							Somatório do valor total de todos os itens de itens	Somatório do valor total de todos os itens de itens	Somatório do valor total de todos os itens de itens

** Valores de acordo com o Programa Institucional de Bolsas (PIBO) – R\$ 400,00 (Nível Médio) e R\$ 550,00 (Nível Superior) para carga horária de 20 horas semanais de dedicação ao projeto.

*** Caso exista mais de um parceiro, acrescentar colunas na tabela.

CONSOLIDADO			
Valor solicitado pelo projeto	Total	Campus Machado	Nome do Parceiro*
Material de Consumo e Prestação de Serviços			
Equipamentos			
Bolsas para alunos			
Bolsas de apoio técnico (profissionais externos)			
Despesa Total			

* Caso exista mais de um parceiro, acrescentar colunas na tabela.

8. METAS
<p>QUAIS AS METAS A SEREM ATINGIDAS COM O PROJETO?</p> <p>Descrever aqui, detalhadamente, as metas mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que as metas estão intimamente ligadas aos objetivos do projeto, porém, são itens distintos. Portanto, deve-se destacar aqui indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas (e não repetir, simplesmente, os objetivos já descritos no item 7 do projeto). Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, os objetivos e a realidade de cada proposta.</p>

8.1 Para cada objetivo deve-se ter ao menos um indicador, uma meta e duas iniciativas/ações.			
Objetivos específicos	Indicadores de desempenho	Metas	Iniciativas / ações para atingir as metas

(<i>todos aqueles citados no item 7.2</i>)			
EXEMPLO: <i>Levar conhecimento sobre música popular brasileira à população da cidade</i>	EXEMPLO: <i>Número de pessoas que assistirem os espetáculos realizados pelo projeto</i>	EXEMPLO: <i>Público de 100 pessoas para assistir cada espetáculo do projeto</i>	EXEMPLO: <i>Realizar espetáculo na associação do bairro "X"</i> EXEMPLO: <i>Fornecer transporte para levar a população do bairro "Z" ao campus para assistir espetáculo do projeto</i>

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

_____, ____ de _____ de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH**, em 27/07/2021 14:30:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151639

Código de Autenticação: 6083c0bcbf

